



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO NILO FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 59.928.229/0001-33
(CONSULTA FORMAL)**

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 24 dias do mês de julho de 2026, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas, representando 53,40%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, observado o disposto no item 8.7 da Parte Geral do Regulamento do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

ORDEM DO DIA: Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária: **(1)** a alteração do modelo de distribuição das cotas, deixando de ser realizada por meio de distribuidor atuando por conta e ordem dos investidores, atualmente efetuada pelo **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo, nº 501, 501, bairro Botafogo, CEP: 22.250-911, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 (“BTG”), e passando a ser realizada exclusivamente de forma direta pela ADMINISTRADORA, com o consequente ajuste do Regulamento do Fundo e alteração da remuneração pelos serviços; **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo; e **(3)** a autorização para o BTG e a ADMINISTRADORA praticarem todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando, 53,40%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias:

(1) A alteração do modelo de distribuição das cotas, deixando de ser realizada por meio de distribuidor atuando por conta e ordem dos investidores, atualmente efetuada pelo **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, na Praia Botafogo, nº 501, 501, bairro Botafogo, CEP: 22.250-911, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 (“BTG”), e passando a ser realizada exclusivamente de forma direta pela ADMINISTRADORA, com o consequente ajuste do Regulamento do Fundo e alteração da remuneração pelos serviços, que passará a vigorar da seguinte forma:

*“12.1. Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, será devida pela Classe uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores (**Taxa de Administração**):*



a) **Remuneração da ADMINISTRADORA:** Pela prestação dos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, a **ADMINISTRADORA** receberá da Classe uma remuneração equivalente aos montantes indicados na tabela abaixo:

SERVIÇOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REMUNERAÇÃO
Administração Fiduciária, Controladoria, de Ativo e Passivo e Contabilidade	Sobre o PL	0,22% a.a.
	Mínimo Mensal Nos primeiros 12 meses: R\$10.000,00 A partir do 13º mês: R\$12.000,00	
Custódia	Sobre o PL	0,03% a.a.
	Mínimo mensal de R\$2.000,00	
Escrituração de Cotas	Fixo mensal de R\$1.500,00 (isento para cotista único)	
Distribuição de Cotas	Fixo mensal de R\$1.000,00"	

(2) A consolidação da redação do Regulamento para refletir as deliberações aprovadas.

(3) Autorizar a ADMINISTRADORA e o BTG a adotarem todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Andressa Navarrete Aio

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)



ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
NILO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE
LIMITADA
CNPJ/MF 59.928.229/0001-33**